

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037462-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação		<b>08050000305/19</b>	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: STONE GOLD MINERAÇÃO LTDA - ME		CPF/CNPJ: 11.176.131/0002-21		
Endereço: FAZENDA PÉ DA SERRA, 0 BR 451 MG KM 51		Bairro: ZONA RURAL		
Município: OLHOS-DAGUA	UF:MG	CEP:39.398-000 Telefone: (33) 3525-1700		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: APARECIDO PEREIRA SERPA		CPF/CNPJ: 803.994.526-72		
Endereço: RUA JOÃO MARTINS DE MORAIS, 226		Bairro: PERNAMBUCO		
Município: BOCAIUVA	UF:MG	CEP:39.390-000 Telefone: (38) 9964-3049		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Pe da Serra		<b>Área Total (ha):</b>	<b>80,5000</b>	
Município/Distrito/UF: OLHOS-DAGUA-MG		Área Total RL (ha):		0,0000
Registro: 11492 2-RG	BOCAIUVA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 639.292	Y(7):8.057.412	Datum: SAD-69	Fuso: 23K	
Coordenada Geográfica:				
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)			0,0000	
<b>Área Total (ha)</b>			<b>0,0000</b>	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
<b>Tipo de Intervenção</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		5,0000	ha	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>Uso a ser dado à área</b>		<b>Especificações</b>		<b>Área (ha)</b>
Mineração		extração de quartzito		5,0000
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			5,0000	
<b>Total</b>			<b>5,0000</b>	
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Campo Rupestre			5,0000	
<b>Total</b>			<b>5,0000</b>	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
<b>Produto/Subproduto</b>		<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA			5,31	M3
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>				
APP com cobertura vegetal nativa			Unidade	
APP com uso antrópico consolidado			1,1300	
			Agrossilvipastoril	
			Outros:	
<b>Total</b>			<b>0,0000</b>	

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

Data da Vistoria: terça-feira, 13 de agosto de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

, 24/09/2019

**12 – VALIDADE****Data de Emissão: 24/09/2019****Data de Validade: 24/09/2021**

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: -Conforme determina o Artigo 75 da Lei 20.922/13, o empreendimento deverá dentro do prazo legal 60 dias apresentar junto ao Núcleo de Regularização Ambiental IEF/Montes Claros, Processo de Compensação junto a Gerencia de Compensação ambiental do IEF;- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo; respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;- Recuperar as áreas degradadas existentes no imóvel;-Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;-Armazenamento em local adequado do Topsoil que será removido para implantação do projeto, uma vez que o mesmo será utilizado na recuperação de áreas degradadas pela extração;-Reduzir ao máximo à movimentação desnecessária de máquinas e caminhões tanto na ADA com AID, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;-A emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental-DAIA, fica condicionado a apresentação de Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF; Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão. \*Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite. Obs: -Transplantar todas as espécies de Canelas de ema e Cactos para fazer parte do PTRF da área a ser recuperada..

Obs: A validade do DAIA acompanhará a validade do LAS/RAS. O empreendedor deverá regularizar a situação do DNPM e

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000		640000	8056000

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**